



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'a' da Lei nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO [i](#)

1.1.1 Aquisição de mobiliários institucionais, confeccionado predominantemente em argila e carvalho, destinado ao aparelhamento dos ambientes da Administração, conforme especificações técnicas definidas, visando à melhoria das condições de uso, funcionalidade e adequação estética dos espaços institucionais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.1.2 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO [i](#)

1.1.2.1 A contratação será:

☐ REALIZADA EM ÚNICO ITEM.

☐ DIVIDIDA EM ITENS.

☐ DIVIDIDA EM ITENS E LOTES.

☒ **DIVIDIDA EM LOTES.** Justifica-se o agrupamento em lotes por facilitar a logística de aquisição, entrega e instalação, além de permitir maior competitividade entre os fornecedores e otimização dos recursos públicos. O parcelamento será realizado de forma a garantir a padronização estética e funcional dos ambientes, respeitando as características técnicas e de uso dos itens destinados a ambientes internos e externos.

☐ REALIZADA EM LOTE ÚNICO.

1.1.2.2 A opção assinalada se encontra detalhada no Apenso I deste Termo de Referência.

1.1.3 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

☒ NÃO SE APLICA.

☐ EXCLUSIVIDADE DE MARCA/MODELO.

☐ MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.1.4 A VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO [i](#)

☒ NÃO SE APLICA.



☐ SE APLICA.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

1.2.1 O objeto da contratação possui:

☒ **NATUREZA COMUM**, cujos padrões de qualidade e desempenho são facilmente descritos e especificados conforme padrões de mercado.

☐ **NATUREZA ESPECIAL**, pois não se adequa às especificações padrões de mercado.

1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme vedação do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Ato Normativo nº 48/2024 e Decreto nº 22.597/2024.

1.3 ENQUADRAMENTO, VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O fornecimento do objeto será:

☒ **NÃO CONTINUADO**, destinado as necessidades temporárias, não sendo de caráter permanente para a Administração.

☐ **CONTINUADO**, pois atende a demandas contínuas ou permanentes da Administração.

1.3.2 PRAZO DE VIGÊNCIA

1.3.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e **PODERÁ** ser prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021. A prorrogação implicará na renovação dos quantitativos registrados, desde que haja a expressa concordância do fornecedor, esteja dentro do prazo de vigência e, comprovada a manutenção da vantajosidade econômica para a administração.

1.3.3 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ **HAVERÁ SOMENTE EMISSÃO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO (AFM E/OU EMPENHO).**

☐ **HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.**

☐ **HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E POSTERIORES INSTRUMENTO(S) FORMAL(IS) DE CONTRATO.**

☒ **HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E POSTERIORES INSTRUMENTO(S) SUBSTITUTIVO(S) AO CONTRATO (AFM E/OU EMPENHO).**



1.3.3.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da convocação.

1.3.3.2 Nos casos de utilização de Ata de Registro de Preços, informe:

a) Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

b) Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

☒ **SALVADOR** ☐ **SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA** ☐ **OUTRO(S)**. Especificar:

c) Será concedida a Intenção de Registros de Preços e permitida a participação de outros órgãos como participantes?

☐ **SIM.** ☒ **NÃO, O Ministério Público será o único contratante.**

d) Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

☐ **NÃO.** ☒ **SIM (REGRA GERAL).**

e) quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada: os totais de cada item registrado.

f) **O licitante NÃO PODERÁ oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

g) **[Não]** será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b' da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A presente contratação se justifica para suprir as demandas dos Órgãos e Unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na Capital e no Interior, quanto ao fornecimento de mobiliários nos padrões Argila e Carvalho Prata, destinados à substituição de bens desgastados, à complementação do mobiliário existente e ao atendimento de novas necessidades institucionais, decorrentes da expansão das atividades administrativas e finalísticas, bem como da implantação, ampliação e reforma de unidades ministeriais, fatores que exigem a disponibilização de mobiliário funcional, padronizado e adequado às atividades laborais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento, a solução indicada consiste na aquisição de mobiliário institucional, conforme especificado no estudo técnico aprovado, contemplando itens confeccionados predominantemente em argila e carvalho prata, materiais selecionados em razão de suas características de durabilidade, resistência, estética e adequação ao uso institucional. Os bens destinam-se ao atendimento das necessidades das unidades do MPBA, contribuindo para a adequada ambientação dos espaços e para o suporte às atividades administrativas e laborais.



A contratação está devidamente alinhada com o Planejamento Estratégico MPBA, Plano de Ação DADM/Modernização da Gestão de Bens Permanentes/PE 6.1.1 P/Ação 3027 – 2026, e será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando as regras de execução e obrigações previstas no edital e no contrato, especialmente no que se refere à garantia dos produtos e à assistência técnica, quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'd', da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

4.1 A contratação deverá observar os requisitos relacionados nos subitens abaixo listados:

- A contratação deverá contemplar mobiliário padrão escritório, de caráter customizado, nos padrões estéticos Argila e Carvalho Prata;
- Os itens deverão possuir design ergonômico, materiais de fácil higienização e elevada durabilidade, adequados ao uso contínuo nas atividades institucionais;
- Preferência por itens com certificações de sustentabilidade e durabilidade.

4.1.1 SUSTENTABILIDADE [i](#)

☒ **APLICAM-SE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NESTA CONTRATAÇÃO NO CONTEXTO DO ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA).**

☐ **NÃO SE APLICAM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NESTA CONTRATAÇÃO.**

4.1.2 SUBCONTRATAÇÃO [i](#)

☒ **NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.**

☐ **SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.**

4.1.3 - GARANTIAS [i](#)

4.1.3.1 GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 96-102 da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

☒ **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

4.1.3.2 GARANTIA DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 40, §1º, III da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

☐ **NÃO SE APLICA.**



☒ **GARANTIA LEGAL.** Conforme prazos e condições definidos na Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). Será exigida para os **itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15**, conforme apenso I.

☒ **GARANTIA CONTRATUAL, COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL.** Será exigida para os **itens: 1, 2, 3, 4 e 5**, conforme apenso I.

4.1.3.2.1 A contratação de garantia complementar se justifica pela realização da manutenção corretiva, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, por um período superior à garantia legal, permitindo que a Instituição se sinta mais segura e amparada diante de um possível defeito, tendo em vista que o mobiliário assume uma função essencial no ambiente corporativo, contribuindo para a funcionalidade do espaço, conforto e bem estar dos colaboradores, servidores, estagiários e membros, evitando dores nas costas, nas pernas, nos braços, pulsos e coluna, permitindo uma maior eficiência e eficácia no desempenho das atividades laborais.

4.1.3.2.2 A garantia contratual complementar deverá ser prestada pela empresa contratada, especificamente aos itens: 1,2,3,4 e 5;

4.1.3.2.3 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.3.2.4 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3.2.5 As **garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.**

4.1.3.2.6 A garantia será prestada com o propósito de manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o MPBA.

4.1.3.2.7 A assistência técnica será prestada na zona urbana da cidade de Salvador e atender aos chamados no prazo de 2 (dois) dias úteis, providenciando os reparos, correções ou substituições necessárias em até 8 (oito) dias úteis, a contar da data da visita técnica no local onde o(s) bem(ns) se encontre(em), conforme endereço definido e comunicado pela Coordenação de Serviços Gerais ou Coordenação de Bens Permanentes, por e-mail, telefone, ou outro instrumento hábil, sem ônus para o MPBA.

4.1.3.2.8 A garantia abrange a realização da **manutenção corretiva** dos bens pelo fabricante ou pelo fornecedor, por meio de assistência técnica especializada ou autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.3.2.8.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.3.2.9 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser consertados ou, se necessário, substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais. Todos os reparos e substituições devem garantir que os bens mantenham padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.



4.1.3.2.10 Para os bens que apresentarem vício oculto, o prazo para reparo será contado a partir da ciência do defeito pelo MPBA. Os bens deverão ser consertados ou, caso necessário, substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, garantindo padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores, conforme disposto no CDC.

4.1.3.2.11 Uma vez notificado, o Fornecedor deverá responder ao chamado de abertura do MPBA no prazo de 2 (dois) dias úteis e realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.1.3.2.11.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, aceita pelo MPBA

4.1.3.2.12 Nas hipóteses previstas neste Termo de Referência o Fornecedor deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo MPBA, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.1.3.2.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do MPBA ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o MPBA autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

4.1.3.2.14 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia ... está incluído no custo da contratação.

4.1.3.2.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Arts. 6º, XXIII, 'e' e 40, §1º, II - Lei nº 14.133/2021)

5.1 PRAZO PARA RETIRADA DO EMPENHO

5.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 (três) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

5.1.2 O fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.2.1 O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente, **em remessa única**.

5.2.2 O fornecedor é responsável pelo transporte e entrega ao local especificado, acompanhados, se for o caso, dos documentos necessários como notas fiscais e relatórios de conformidade.



5.2.3 Devidamente justificado e com pelo menos 1 (um) dia corrido de antecedência do prazo final de entrega, o Fornecedor poderá solicitar **prorrogação de prazo**, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, depósito, sito à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, nº 1559, Bairro Cassange/São Cristóvão, Salvador - BA, CEP: 41.505-220, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Bens Permanentes, no horário das 08h30min às 11h30min e/ou 14h às 17h, em dias úteis.

5.3.2 Para realização da entrega é necessário o prévio agendamento juntamente com a **Coordenação de Patrimônio e Materiais, através dos contatos (71) 3103-0144/ 0145/ 0146/ 0658; Id-benspermanentes@mpba.mpbr**. A Coordenação de Bens Permanentes é a unidade responsável por recepcionar a entrega dos bens

5.3.3 O fornecedor obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.3.4 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do futuro contrato correrão por conta exclusiva do fornecedor.

5.3.5 Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3.5.1 Os objetos poderão ser entregues desmontados, excepcionalmente, com prévio aviso do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, com montagem à cargo do fornecedor, que deve ser iniciada no ato da entrega.

5.4 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.4.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Art. 140, II, 'a' da Lei nº 14.133/2021)

5.4.1.1 O recebimento provisório será sumário, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 140, II, 'b' da Lei nº 14.133/2021)

5.4.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.



5.4.2.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.2.3 Caso necessário, o gestor do contrato notificará o fornecedor, para realização das substituições e/ou adequações cabíveis, conforme prazo indicado no item 5.4.1.2.

5.4.3 DEMAIS REGRAMENTOS

5.4.3.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

5.4.3.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, conforme prazo indicado no item 5.4.1.2, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade.

5.4.3.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 5.4.2.1.

5.4.3.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao fornecedor, inclusive, as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do futuro contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

6.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do futuro contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

6.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais.

6.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso.

6.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues.

6.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas.

6.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do futuro contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 A fiscalização, pelo MPBA, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

6.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas no futuro contrato.

6.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

6.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor, às suas expensas.

6.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do MPBA.

6.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

6.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

6.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

6.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

6.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entrega ou execução;

6.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

6.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

6.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'g' da Lei nº 14.133/2021)

7.1 MEDIÇÃO

7.1.1 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, observando critérios de qualidade, quantidade, prazo, conformidade com as especificações, devendo intervir para requerer ao fornecedor a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.1.2 O pagamento ao fornecedor será condicionado à entrega satisfatória e aceitação dos bens conforme critérios estabelecidos neste instrumento.

7.2 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado de forma única.

7.2.2 O pagamento será processado mediante apresentação, pelo fornecedor, de Nota Fiscal relativa ao fornecimento do objeto e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade do fornecedor, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo MPBA;

7.2.3 Os pagamentos serão processados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 7.2.2, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.2.3.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.2.3.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.2.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

7.2.5 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.2.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.2.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 7.2.3 e 7.2.3.1.



7.2.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

7.2.8 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.3 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

7.3.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, mediante aplicação do INPC relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste.

- a) A data do orçamento estimado, de que trata este item 7.3.1, deverá observar a Tabela de Preços Referenciais Máximos estabelecidos para esta Licitação, elaborado após a devida Pesquisa de Mercado.

7.3.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de bens a serem fornecidos após o prazo de que cuida o item 7.3.1.

7.3.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7.3.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento do fornecedor quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato.

7.3.3 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.3.4 Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

7.3.4.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.3.3.

7.3.5 O MPBA, no prazo máximo de 01 (um) mês, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pelo fornecedor (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);



7.3.6 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do MPBA deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato;

7.3.7 Aplicam-se as disposições dos subitens 7.3.1 a 7.3.6, no que couber, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços celebrada entre as partes.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA [i](#)

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.1.1.1 **NÃO SERÁ** permitida a participação de empresas reunidas em consórcio observando as normas dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1.1 A participação de empresas em consórcio não se mostra necessária, conveniente ou adequada diante das características do objeto, um bem padronizado, de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado e ofertado de forma suficiente por empresas atuando individualmente. A admissão de consórcios não resultaria em qualquer ganho técnico, econômico ou operacional, ao contrário, acarretaria aumento de complexidade na análise de habilitação, na gestão contratual e na responsabilização das empresas participantes.

8.1.1.1.2 O objeto não exige múltiplas expertises, capacidade técnica complementar ou estrutura operacional ampliada, características que, segundo as boas práticas da Administração Pública e a doutrina especializada, justificariam a formação de consórcios apenas em contratações complexas, de grande vulto ou envolvendo integração multidisciplinar de atividades.

8.1.1.1.3 Ademais, a Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente que o edital vete a participação de consórcios quando a medida for compatível com a natureza do objeto ou quando houver risco de prejuízo à competitividade, à economicidade ou à eficiência.

8.1.1.1.4 No presente caso, a vedação mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada, proporcional, capaz de assegurar maior celeridade, menor custo, maior segurança jurídica, e adicionalmente:

- ***não reduz a competitividade, pois há ampla oferta de fornecedores individuais no mercado;***
- ***não compromete a economicidade, considerando tratar-se de objeto simples e de fácil obtenção;***
- ***não prejudica a eficiência, ao contrário, evita complexidades desnecessárias na fiscalização, na análise documental e na eventual responsabilização solidária.***

8.1.2 A Proposta de Preços deverá conter os dados mínimos exigidos no modelo de proposta, anexo ao instrumento convocatório.

8.1.2.1 A proposta deverá indicar as seguintes informações, para além de preços e especificações técnicas:



8.1.2.1.1 Marca;

8.1.2.1.2. Fabricante;

8.1.3 Não será exigida carta de solidariedade nos termos do item 8.4 deste Termo de Referência.

8.1.4 Em conjunto com a Proposta de Preços, serão exigidas as seguintes documentações:

8.1.4.1 **Documentos auxiliares à análise de proposta:** Documento(s) técnico(s) emitido(s) pelo(s) fabricante(s) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove(m) o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos por fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).

8.1.4.1.1 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

8.1.4.1.1.2 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.

8.1.4.1.2 Serão exigidos dos licitantes a apresentação, juntamente com a proposta comercial, os respectivos laudos e certificados de conformidade, conforme detalhado abaixo:

8.1.4.1.2.1 Para as **Estações de Trabalho (itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 do Apenso I)**: apresentação obrigatória de laudo de conformidade com a NR-17 e laudo de ensaio ou Certificado de Conformidade de Produto (Modelo 5) emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro/Cgcre, comprovando o atendimento à norma **ABNT NBR 13967:2011**.

8.1.4.1.2.2 Para as **Mesas (itens: 11 e 12 do Apenso I)**: apresentação obrigatória de laudo de conformidade com a NR-17 e laudo de ensaio ou Certificado de Conformidade de Produto (Modelo 5) emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro/Cgcre, comprovando o atendimento à norma **ABNT NBR 13966:2008**.

8.1.4.1.2.3 Para **Gaveteiros e Armários (itens: 4, 5, 13, 14 e 15 do Apenso I)**: apresentação obrigatória de laudo de conformidade com a NR-17 e laudo de ensaio ou Certificado de Conformidade de Produto (Modelo 5) emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro/Cgcre, comprovando o atendimento à norma **ABNT NBR 13961:2010**.

8.1.4.1.3 Para fins de comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, será admitida a apresentação de Certificado de Rótulo Ecológico emitido por organismo acreditado pelo INMETRO ou, alternativamente, declaração do fabricante acompanhada de laudos técnicos emitidos por terceira parte independente que comprovem a origem legal da madeira utilizada (FSC, CERFLOR ou equivalente) e a ausência de componentes químicos tóxicos de elevada nocividade no acabamento dos produtos.



8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 - Lei nº 14.133/21)

8.2.1.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

8.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

8.2.2.1 **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.** Para qualificação econômico-financeira é necessário a apresentação de:

☒ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

☐ **NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

☒ **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

☒ O licitante deve apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

☒ O licitante deve apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, inclusive de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **CERTIDÕES** ou **ATESTADOS**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por documentos regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Quantitativo mínimo, pelo menos, 50% do licitado. A aferição será realizada por item.

8.2.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.3.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E OUTROS TESTES (Art. 17, §3º e art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

☒ **NÃO SE APLICA.**

☐ **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE E OUTROS TESTES.**

8.4 EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE (Art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021) [i](#)

☒ **NÃO SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE.**

☐ **SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE.**

8.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS [i](#)

8.5.1 Na hipótese de a contratação possuir um ou mais itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será:

☒ **SEM COTA RESERVADA.** Justifica-se a não aplicação da cota reservada. Após análise mais detalhada da composição dos ambientes a serem aparelhados, verificou-se que a contratação de fornecedores distintos poderá comprometer a padronização dos bens, em razão de possíveis diferenças de acabamento, tonalidade, materiais empregados e qualidade, ainda que observadas as especificações técnicas estabelecidas.

Destaca-se que a divisão do objeto entre diferentes fornecedores aumentaria a complexidade da gestão contratual, das entregas, da montagem, da fiscalização e da garantia dos mobiliários.

Além disso, embora atendam às especificações técnicas, móveis de fabricantes distintos podem apresentar diferenças construtivas que comprometam a compatibilidade entre os componentes, dificultando a manutenção, a reposição de peças e futuras readequações dos ambientes.

Assim, a contratação em lotes exclusivos para ampla concorrência assegura a padronização funcional, a interoperabilidade dos mobiliários e maior eficiência na execução contratual, justificando o afastamento da reserva de cota prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, visando assegurar a uniformidade estética e funcional do mobiliário institucional, a **Coordenação de Bens Permanentes (unidade demandante)** recomenda que os itens sejam licitados sem a divisão em lotes com cota reservada para ME/EPP.

☐ **COM COTA RESERVADA.**

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES [i](#)



9.1 OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA

9.1.1 O MPBA se obriga a:

9.1.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

9.1.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

9.1.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

9.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

9.1.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

9.1.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

9.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.2.1 O fornecedor se obriga a:

9.2.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;



9.2.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

9.2.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

9.2.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

9.2.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

9.2.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.2.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

9.2.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

9.2.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

9.2.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

9.2.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.2.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

9.2.1.15.1 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

9.2.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

9.2.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

9.2.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

9.2.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

10.2 Da aplicação das multas:

10.2.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;

10.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

- I. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

- I. Der causa à inexecução total do contrato;
- II. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



10.2.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III: "Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado", em estrita observância ao Art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', da Lei nº 14.133/2021)

11.1 O custo estimado total da contratação se encontra na **TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR** disposta no Instrumento Convocatório.

11.2 As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, bem assim a indicação dos parâmetros utilizados, constam como anexo(s) ao procedimento administrativo de licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, 'j' da Lei 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da contratação proposta correrão à conta de recursos específicos indicados em formulário(s) de informações orçamentárias anexo(s) ao procedimento administrativo de licitação.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Servidor Amarildo Barbosa dos Santos – Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Salvador, 23 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

Data: 23/09/2026 13:39:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

DISPUTA POR LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO PDM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	QUANTITATIVO MÍNIMO
LOTE 1						
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1,5 M, COM CONEXÃO PARA ATENDIMENTO, COR CARVALHO/PRATA, e demais especificações conforme apenso II.	14242	601024	un	40	1
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR 1,20 m, COR CARVALHO/PRATA, e demais especificações conforme apenso II.	9641	481263	un	40	1
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR 1,00 m, COR CARVALHO/PRATA, e demais especificações conforme apenso II.	9641	481263	un	40	1
4	GAVETEIRO VOLANTE 42 cm, COR CARVALHO/PRATA, e demais especificações conforme apenso II.	336	601176	un	40	1
5	ARMÁRIO BAIXO, COR CARVALHO/PRATA, e demais especificações conforme apenso II.	328	408851	un	40	1
LOTE 2						
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,50 x 1,35 m, com conexão para atendimento, COR ARGILA e demais	14242	601024	un	400	1



	especificações conforme apenso II.					
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,35 x 1,35 m, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	14242	601024	un	500	1
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, 1,00 m, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	9641	481263	un	500	1
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, 1,20 m, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	9641	481263	un	500	1
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, 1,40 m, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	9641	481263	un	500	1
11	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, diâmetro 1,00 metro, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	342	601423	un	260	1
12	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	342	601424	un	400	1
13	GAVETEIRO VOLANTE, 32 cm, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	336	601176	un	900	1
14	ARMÁRIO BAIXO, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	328	408851	un	400	1
15	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS, COR ARGILA e demais especificações conforme apenso II.	328	388268	un	200	1
IDENTIDADE ENTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S): ☐ NÃO HÁ DIVERGÊNCIA(S) ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E AQUELAS INDICADAS NO(S) CATMAT(S) ☒ HÁ DIVERGÊNCIA(S) – LISTAR EXIGÊNCIAS DO(S) CÓDIGO(S) CATMAT(S) QUE DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS, DE MODO A ADOTAR SOMENTE AQUELAS DESCRITAS NA TABELA ACIMA:						

DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES

Itens 1 e 6	CATMAT – 601024	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento do tampo	160 cm	1500 x 1350 mm
Largura do tampo	60 cm	750 x 600 mm
Altura	75 cm	740 mm
Acessórios	Acesso para cabeamento em PVC	Canaletas de aço
Características adicionais	Módulo no formato “L”; 160 x 160 cm	Módulo no formato em “L”; 1500 x 1350 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as		



características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 2	CATMAT – 481263	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	150 cm	1200 mm
Altura	80 cm	740 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 3	CATMAT – 481263	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	150 cm	1000 mm
Altura	80 cm	740 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 4	CATMAT – 601176	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Quantidade de gavetas	3 un	3 un e vão superior aberto
Altura	560 mm	650 mm
Profundidade	550 mm	500 mm
Cor	Argila	Carvalho prata/argila
Características adicionais	Argila; 4 rodízios	Carvalho prata/argila/rodízios duplos
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 5	CATMAT – 408851	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira aglomerada / MDF	Madeira aglomerada / MDP
Quantidade de prateleiras	1 un	1 de altura regulável
Revestimento	Laminado melamínico	Laminado melamínico BP
Largura	90 cm	800 mm
Profundidade	40 cm	500 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 7	CATMAT – 601024	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP



Comprimento do tampo	160 cm	1350 X 1350 mm
Largura do tampo	60 cm	600 x 600 mm
Altura	75 cm	740 mm
Acessórios	Acesso para cabeamento em PVC	Canaleta de aço
Características adicionais	Módulo no formato "L"; 160 x 160 cm	Módulo no formato "L"; 1350 x 1350 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 8	CATMAT – 481263	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	150 cm	1000 mm
Altura	80 cm	740 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 9	CATMAT – 481263	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	150 cm	1200 mm
Altura	80 cm	740 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 10	CATMAT – 481263	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	150 cm	1400 mm
Altura	80 cm	740 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 11	CATMAT – 601423	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	1600 mm	1400 mm
Diâmetro	600 mm	1000 mm
Altura	750 mm	740 mm
Tipo da estrutura	Aço de 1,5 mm de espessura	MDP ou MDF
Material do tampo	Madeira MDF	Madeira MDP ou MDF
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		



Item 12	CATMAT – 601424	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Comprimento	1600 mm	1400 mm
Largura	600 mm	700 mm
Altura	750 mm	740 mm
Tipo da estrutura	Aço de 1,5 mm de espessura	Tubo de aço
Material do tampo	Madeira MDF	Madeira MDP
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 13	CATMAT – 601176	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira MDP
Quantidade de gavetas	3 un	3 un e um vão superior aberto
Altura	560 mm	600 mm
Largura	420 mm	320 mm
Profundidade	550 mm	500 mm
Características adicionais	Argila; 4 rodízios	Rodízios duplos
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 14	CATMAT – 408851	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira aglomerada/ MDF	Madeira aglomerada MDP
Quantidade de prateleiras	1 un	1 un de altura regulável
Revestimento	Laminado melamínico	Laminado melamínico BP
Largura	90 cm	800 mm
Profundidade	40 cm	500 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		
Item 15	CATMAT – 388268	ESPECIFICAÇÃO MP
Material	Madeira MDF	Madeira aglomerada MDP
Quantidade de prateleiras	3 un	3 un de altura regulável
Características adicionais	Puxadores metálicos/ sapatas niveladoras	Puxadores em zamak
Profundidade	48 cm	500 mm
Espessura	25 cm	18 mm/ tampo superior 25 mm
OBSERVAÇÃO: Devido à ausência de item com as mesmas características no Catálogo de materiais - CATMAT, foi adotado código de item com características próximas. Ressalta-se que, no processo licitatório, prevalecerão as características/especificações técnicas descritas no Edital de Licitação e seus anexos.		

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM – 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA DE TRABALHO – TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)

Características Básicas:

- Estação de trabalho em formato “L”
- Conexão para atendimento
- Passagem de fiação horizontal e vertical
- Estrutura com painéis frontal e lateral
- Sistema desmontável
- Atender normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. TAMPO

- 1.1. Tampo com superfície única em formato “L”, de formato sinuoso, permitindo apoio dos antebraços;
- 1.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 1.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor carvalho prata;
- 1.4. Cantos arredondados;
- 1.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 1.6. Deve atender às normas da ABNT vigentes;
- 1.7. Dimensões aproximadas: 1500/600 x 1350/750 x 740 mm.

2. CANALETAS DE FIAÇÃO

- 2.1. Deve possuir 2 (duas) canaletas horizontais sob o tampo;
- 2.2. Confeccionadas em chapa de aço;
- 2.3. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila;
- 2.4. Devem permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 2.5. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.

3. RECORTES PARA FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 3 (três) recortes circulares nas extremidades da superfície;
- 3.2. Para passagem de fiação;
- 3.3. Com acabamento e tampa em PVC.

4. CONEXÃO PARA ATENDIMENTO

- 4.1. Dimensões: 150 x 1350 mm (profundidade x comprimento);
- 4.2. Confeccionada em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.3. Revestida em laminado melamínico na cor carvalho prata;
- 4.4. Cantos arredondados;
- 4.5. Borda em PVC extrudado com raio mínimo de 2,5 mm;
- 4.6. Fixada por 3 (três) cantoneiras de aço;
- 4.7. Cantoneiras com dimensões mínimas de 6 x 5 cm.

5. TORRE DE FIAÇÃO

- 5.1. Torre de formato triangular;
- 5.2. Confeccionada em chapa de aço;
- 5.3. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila;
- 5.4. Utilizada para passagem de fiação vertical;
- 5.5. Deve atuar como elemento estrutural da estação;
- 5.6. Deve possuir tampa frontal removível para manutenção;
- 5.7. Com pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas.

6. PAINÉIS (FRONTAL E LATERAL)

- 6.1. Confeccionados em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 6.2. Revestidos em laminado melamínico na cor argila;
- 6.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 6.4. Dimensões: 1350 x 400 mm (comprimento x altura).

7. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 7.1. Estruturas laterais em MDP;
- 7.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 7.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 7.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 7.5. Borda em PVC extrudado;
- 7.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos;
- 7.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 7.8. Com sapatas reguladoras de nível.

8. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 8.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 8.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

- 9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

10. TOLERÂNCIA

- 10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

- 11.1. O produto deve ser entregue desmontado, em kit individual;
- 11.2. Embalado em papelão ondulado;
- 11.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 11.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 11.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens;
- 11.6. A montagem será realizada mediante agendamento pela Coordenação de Bens Permanentes.

ITEM – 02: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR

Características Básicas:

- Estação de trabalho com tampo linear
- Gaveteiro fixo com 1 gaveta
- Sistema de passagem de fiação
- Estrutura com painel frontal
- Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. TAMPO



- 1.1. Superfície linear;
- 1.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 1.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor carvalho prata;
- 1.4. Cantos arredondados;
- 1.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 1.6. Deve atender às normas da ABNT vigentes;
- 1.7. Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura).

2. CANALETA DE FIAÇÃO

- 2.1. Deve possuir 1 (uma) canaleta horizontal sob o tampo;
- 2.2. Confeccionada em chapa de aço;
- 2.3. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila;
- 2.4. Deve permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 2.5. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.

3. RECORTES PARA FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 2 (dois) recortes circulares nas extremidades da superfície;
- 3.2. Para passagem de fiação;
- 3.3. Com acabamento e tampa em PVC.

4. PAINEL FRONTAL

- 4.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 4.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.4. Dimensões: 1200 x 400 mm (comprimento x altura);
- 4.5. Deve possuir furação que permita regulagem de altura em duas posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo.

5. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 5.1. Estruturas laterais em MDP;
- 5.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 5.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 5.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 5.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos;



5.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;

5.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).

6. GAVETEIRO

6.1. Gaveteiro fixo com 1 (uma) gaveta;

6.2. Dimensões: 320 x 160 x 450 mm (largura x altura x profundidade);

6.3. Caixa com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico na cor argila;

6.4. Frente da gaveta com espessura mínima de 18 mm, em MDP, revestida em laminado melamínico na cor carvalho prata;

6.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;

6.6. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;

6.7. Bandeja posicionada transversalmente na parte interna da gaveta;

6.8. Puxador tipo alça em zamak com acabamento niquelado;

6.9. Deve possuir fechadura de comando único;

6.10. Sistema de travamento da gaveta;

6.11. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

7. SISTEMA DE FIXAÇÃO

7.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;

7.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

8. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

8.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;

8.2. Dimensões da conexão: 1200 x 150 mm;

8.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;

9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:

NBR 13967/2011

10. TOLERÂNCIA

10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

- 11.1. O produto deve ser entregue montado;
- 11.2. Embalado em papelão ondulado;
- 11.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 11.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 11.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 03: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR

Características Básicas:

- Estação de trabalho com tampo linear
- Gaveteiro fixo com 1 gaveta
- Sistema de passagem de fiação
- Estrutura com painel frontal
- Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. TAMPO

- 1.1. Superfície linear;
- 1.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 1.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor carvalho prata;
- 1.4. Cantos arredondados;
- 1.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 1.6. Deve possuir 2 (dois) recortes circulares nas extremidades para passagem de fiação;
- 1.7. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado;
- 1.8. Dimensões: 1000 x 600 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura).

2. CANALETA DE FIAÇÃO

- 2.1. Deve possuir 1 (uma) canaleta horizontal sob o tampo;
- 2.2. Fixada na parte inferior do tampo, alinhada aos recortes de passagem de cabos;
- 2.3. Confeccionada em chapa de aço;
- 2.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 2.5. Deve permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 2.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.

3. PAINEL FRONTAL

- 3.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 3.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 3.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 3.4. Dimensões: 1000 x 400 mm (comprimento x altura);
- 3.5. Deve possuir furação que permita regulagem de altura em duas posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo.

4. GAVETEIRO

- 4.1. Gaveteiro fixo com 1 (uma) gaveta;
- 4.2. Dimensões: 320 x 160 x 450 mm (largura x altura x profundidade);
- 4.3. Caixa com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico na cor argila;
- 4.4. Frente da gaveta com espessura mínima de 18 mm, em MDP, revestida em laminado melamínico na cor carvalho prata;
- 4.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.6. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 4.7. Bandeja posicionada transversalmente na parte interna da gaveta;
- 4.8. Puxador tipo alça em zamak com acabamento niquelado;
- 4.9. Deve possuir fechadura de comando único;
- 4.10. Sistema de travamento da gaveta;
- 4.11. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

5. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 5.1. Estruturas laterais em MDP;
- 5.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 5.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 5.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 5.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.6. Deve possuir recorte arredondado na parte superior, próximo ao painel frontal, para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos;
- 5.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 5.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).

6. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 6.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 6.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

7. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

- 7.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;
- 7.2. Dimensões da conexão: 150 x 1000 mm (profundidade x largura);
- 7.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

8. NORMAS E CONFORMIDADE

- 8.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 8.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

9. TOLERÂNCIA

- 9.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

10. EMBALAGEM E ENTREGA

- 10.1. O produto deve ser entregue montado;
- 10.2. Embalado em papelão ondulado;
- 10.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 10.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 10.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 04: GAVETEIRO VOLANTE

Características Básicas:

- Gaveteiro volante
- 3 (três) gavetas
- 1 (um) vão superior aberto
- Estrutura móvel com rodízios
- Sistema de travamento único
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 420 x 500 x 600 mm (largura x profundidade x altura, sem os rodízios);
- 1.2. Altura do vão superior aberto: 200 mm.

2. TAMPO

- 2.1. Confeccionado em chapa de MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 2.2. Revestido totalmente em laminado melamínico BP na cor argila;
- 2.3. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 2.4. Raio de contato com o usuário de no mínimo 2,5 mm.

3. ESTRUTURA (CAIXA)

- 3.1. Confeccionada em chapa de MDP com espessura de 18 mm;
- 3.2. Revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 3.3. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado.

4. GAVETAS

- 4.1. Gaveteiro com 3 (três) gavetas;
- 4.2. Frente das gavetas em MDP com espessura mínima de 20 mm;
- 4.3. Revestidas em laminado melamínico BP na cor carvalho prata;
- 4.4. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.5. Gavetas com corredeiras metálicas com deslizamento em roldanas de nylon;
- 4.6. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 4.7. Bandeja posicionada transversalmente na gaveta superior;
- 4.8. Puxadores tipo alça em zamak com acabamento niquelado;
- 4.9. Deve possuir fechadura de comando único;
- 4.10. Sistema de travamento simultâneo das 3 (três) gavetas;
- 4.11. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

5. VÃO SUPERIOR

- 5.1. Deve possuir vão superior aberto;
- 5.2. Altura mínima de 200 mm;
- 5.3. Integrado à estrutura do gaveteiro.

6. PUXADOR SUPERIOR

- 6.1. Puxador tubular fixado sobre o tampo;
- 6.2. Comprimento mínimo de 25 cm;
- 6.3. Confeccionado em alumínio;
- 6.4. Com acabamento anodizado.

7. RODÍZIOS

- 7.1. Rodízios duplos em nylon;
- 7.2. Diâmetro mínimo da roda: 50 mm;
- 7.3. Devem garantir mobilidade e estabilidade ao produto.

8. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 8.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 8.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

- 9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13961:2010

10. TOLERÂNCIA

- 10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

- 11.1. O produto deve ser entregue montado;
- 11.2. Embalado em papelão ondulado;
- 11.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 11.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 11.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 05: ARMÁRIO BAIXO

Características Básicas:

- Armário baixo
- 2 (duas) portas
- 1 (uma) prateleira interna regulável
- Estrutura em MDP
- Sistema de travamento
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

1.1. Dimensões: 800 x 500 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura).

2. ESTRUTURA

2.1. Confeccionada em MDP;

2.2. Revestida totalmente em laminado melamínico BP nas cores argila/carvalho prata;

2.3. Deve garantir resistência e durabilidade ao conjunto.

3. TAMPO SUPERIOR

3.1. Espessura mínima de 25 mm;

3.2. Revestido em laminado melamínico BP na cor argila, em ambas as faces;

3.3. Bordas com acabamento em perfil plano de PVC;

3.4. Espessura do PVC de aproximadamente 2 mm;

3.5. Cor do acabamento compatível com o laminado.

4. PORTAS

4.1. Deve possuir 2 (duas) portas;

4.2. Confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm;

4.3. Revestidas em laminado melamínico BP na cor carvalho prata;

4.4. Devem possuir alinhamento adequado e bom acabamento.

5. PRATELEIRA

5.1. Deve possuir 1 (uma) prateleira interna;

5.2. Confeccionada em MDP com espessura mínima de 18 mm;

5.3. Revestida em laminado melamínico BP na cor argila;

5.4. Deve possuir regulagem de altura;

5.5. Sustentada por pinos de aço.

6. DOBRADIÇAS

6.1. Confeccionadas em zamak injetado;

6.2. Abertura de até 270°;

6.3. Devem permitir regulagem milimétrica;

6.4. Ajuste de frestas e alinhamento das portas;

6.5. Devem possuir dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas.

7. FECHADURA



- 7.1. Fechadura em liga metálica;
- 7.2. Tipo cremona;
- 7.3. Com dois pontos de travamento;
- 7.4. Acompanhada de 2 (duas) chaves dobráveis.

8. PUXADORES

- 8.1. Deve possuir 2 (dois) puxadores tipo alça;
- 8.2. Confeccionados em zamak;
- 8.3. Acabamento cromo acetinado;
- 8.4. Posicionados na parte superior das portas.

9. BASE

- 9.1. Deve possuir sapatas niveladoras;
- 9.2. Regulagem realizada pela parte interna do armário;
- 9.3. Dispensa inclinação do móvel para ajuste.

10. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 10.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 10.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

11. NORMAS E CONFORMIDADE

- 11.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 11.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13961:2010

12. TOLERÂNCIA

- 12.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

13. EMBALAGEM E ENTREGA

- 13.1. O produto deve ser entregue montado;
- 13.2. Embalado em papelão ondulado;
- 13.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 13.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 13.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 06: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” (TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)

Características Básicas:

- Estação de trabalho em formato “L”
- Conexão para atendimento
- Sistema de passagem de fiação horizontal e vertical
- Torre de fiação estrutural
- Painéis frontal e lateral reguláveis
- Estrutura com sustentação lateral
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 1500/600 x 1350/750 x 740 mm;
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Superfície única em formato “L”, com formato sinuoso;
- 2.2. Deve permitir apoio dos antebraços;
- 2.3. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 2.4. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 2.5. Cantos arredondados;
- 2.6. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 2.7. Deve possuir 3 (três) recortes circulares para passagem de fiação;
- 2.8. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado.

3. CANALETAS DE FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 2 (duas) canaletas horizontais sob o tampo;
- 3.2. Fixadas na parte inferior do tampo e alinhadas aos recortes de passagem de cabos;
- 3.3. Confeccionadas em chapa de aço;
- 3.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 3.5. Devem permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 3.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.



4. CONEXÃO PARA ATENDIMENTO

- 4.1. Dimensões: 150 x 1350 mm (profundidade x comprimento);
- 4.2. Confeccionada em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.3. Revestida em laminado melamínico na cor argila;
- 4.4. Cantos arredondados;
- 4.5. Borda em PVC extrudado com raio mínimo de 2,5 mm;
- 4.6. Fixada por 3 (três) cantoneiras de aço;
- 4.7. Cantoneiras com dimensões mínimas de 6 x 5 cm.

5. TORRE DE FIAÇÃO

- 5.1. Torre de formato triangular, localizada no vértice do tampo;
- 5.2. Confeccionada em chapa de aço;
- 5.3. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 5.4. Utilizada para passagem de fiação vertical;
- 5.5. Deve atuar como elemento estrutural da estação;
- 5.6. Deve possuir tampa frontal removível para manutenção;
- 5.7. Com pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas;
- 5.8. Deve possuir sapatas reguladoras de nível.

6. PAINEL FRONTAL

- 6.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 6.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 6.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 6.4. Dimensões: 400 x 1350 mm (altura x comprimento);
- 6.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em duas posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo.

7. PAINEL LATERAL

- 7.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 7.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 7.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 7.4. Dimensões: 650 x 1350 mm (altura x comprimento);
- 7.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em três posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo;
Altura de 1040 mm da borda superior em relação ao piso.



8. CONFIGURAÇÃO DOS PAINÉIS

- 8.1. Os painéis frontal e lateral devem permitir permutação entre os flancos;
- 8.2. Deve garantir flexibilidade de montagem.

9. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 9.1. Estruturas laterais em MDP;
- 9.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 9.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 9.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 9.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 9.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos;
- 9.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 9.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).

10. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 10.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 10.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

11. NORMAS E CONFORMIDADE

- 11.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 11.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

12. TOLERÂNCIA

- 12.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

13. EMBALAGEM E ENTREGA

- 13.1. O produto deve ser entregue desmontado, em kit individual;
- 13.2. Embalado em papelão ondulado;
- 13.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 13.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 13.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens;
- 13.6. A montagem será realizada mediante agendamento pela Coordenação de Bens Permanentes.

ITEM – 07: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” (TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)

Características Básicas:

- Estação de trabalho em formato “L”
- Sistema de passagem de fiação horizontal e vertical
- Torre de fiação estrutural
- Painéis frontal e lateral reguláveis
- Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento
- Estrutura com sustentação lateral
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 1350/600 x 1350/600 x 740 mm;
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Superfície única em formato “L”, com formato sinuoso;
- 2.2. Deve permitir apoio dos antebraços;
- 2.3. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 2.4. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 2.5. Cantos arredondados;
- 2.6. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 2.7. Deve possuir 3 (três) recortes circulares para passagem de fiação;
- 2.8. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado.

3. CANALETAS DE FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 2 (duas) canaletas horizontais sob o tampo;
- 3.2. Fixadas na parte inferior do tampo e alinhadas aos recortes de passagem de cabos;
- 3.3. Confeccionadas em chapa de aço;
- 3.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 3.5. Devem permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 3.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.



4. TORRE DE FIAÇÃO

- 4.1. Torre de formato triangular, localizada no vértice do tampo;
- 4.2. Confeccionada em chapa de aço;
- 4.3. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 4.4. Utilizada para passagem de fiação vertical;
- 4.5. Deve atuar como elemento estrutural da estação;
- 4.6. Deve possuir tampa frontal removível para manutenção;
- 4.7. Com pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas;
- 4.8. Deve possuir sapata reguladora de nível.

5. PAINEL FRONTAL

- 5.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 5.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 5.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.4. Dimensões: 400 x 1350 mm (altura x comprimento);
- 5.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em duas posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo.

6. PAINEL LATERAL

- 6.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 6.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 6.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 6.4. Dimensões: 650 x 1350 mm (altura x comprimento);
- 6.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em três posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo;
Altura de 1040 mm da borda superior em relação ao piso.

7. CONFIGURAÇÃO DOS PAINÉIS

- 7.1. Os painéis frontal e lateral devem permitir permutação entre os flancos;
- 7.2. Deve garantir flexibilidade de montagem.

8. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 8.1. Estruturas laterais em MDP;
- 8.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 8.3. Espessura mínima de 25 mm;

- 8.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 8.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 8.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos;
- 8.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 8.8. Com sapatas reguladoras de nível em nylon (duas por estrutura).

9. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 9.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 9.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

10. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

- 10.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;
- 10.2. Dimensões da conexão: 150 x 1350 mm (profundidade x comprimento);
- 10.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

11. NORMAS E CONFORMIDADE

- 11.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 11.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

12. TOLERÂNCIA

- 12.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

13. EMBALAGEM E ENTREGA

- 13.1. O produto deve ser entregue desmontado, em kit individual;
- 13.2. Embalado em papelão ondulado;
- 13.3. Protegido externamente com plástico resistente ou plástico bolha;
- 13.4. A embalagem não deve danificar o produto;
- 13.5. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens;
- 13.6. A montagem será realizada mediante agendamento pela Coordenação de Bens Permanentes.

ITEM – 08: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR

Características Básicas:

- Estação de trabalho com tampo linear



- Gaveteiro fixo com 1 gaveta
- Sistema de passagem de fiação
- Painel frontal regulável
- Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento
- Estrutura com sustentação lateral
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 1000 x 600 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Superfície linear;
- 2.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 2.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 2.4. Cantos arredondados;
- 2.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 2.6. Deve possuir 2 (dois) recortes circulares para passagem de fiação;
- 2.7. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado.

3. CANALETA DE FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 1 (uma) canaleta horizontal sob o tampo;
- 3.2. Fixada na parte inferior do tampo, alinhada aos recortes de passagem de cabos;
- 3.3. Confeccionada em chapa de aço;
- 3.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 3.5. Deve permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 3.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.

4. PAINEL FRONTAL

- 4.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 4.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.4. Dimensões: 650 x 1000 mm (altura x comprimento);
- 4.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em três posições:

Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo;
Altura de 1040 mm da borda superior em relação ao piso.

5. GAVETEIRO

- 5.1. Gaveteiro fixo com 1 (uma) gaveta;
- 5.2. Dimensões: 320 x 160 x 450 mm (largura x altura x profundidade);
- 5.3. Caixa e frente da gaveta confeccionadas em MDP;
- 5.4. Caixa com espessura mínima de 15 mm e frente com espessura mínima de 18 mm;
- 5.5. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 5.6. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.7. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 5.8. Bandeja posicionada transversalmente na parte interna da gaveta;
- 5.9. Puxador tipo alça em zamak com acabamento niquelado;
- 5.10. Deve possuir fechadura de comando único;
- 5.11. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

6. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 6.1. Estruturas laterais em MDP;
- 6.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 6.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 6.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 6.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 6.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos;
- 6.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 6.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).

7. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 7.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 7.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

8. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

- 8.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;
- 8.2. Dimensões da conexão: 150 x 1000 mm (profundidade x largura);
- 8.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

- 9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

10. TOLERÂNCIA

- 10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

- 11.1. O produto deve ser entregue montado;
- 11.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;
- 11.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 11.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 09: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR

Características Básicas:

- Estação de trabalho com tampo linear
- Gaveteiro fixo com 2 gavetas
- Sistema de passagem de fiação
- Painel frontal regulável
- Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento
- Estrutura com sustentação lateral
- Sistema desmontável
- Atende normas ergonômicas
-

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Superfície linear;
- 2.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;



- 2.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 2.4. Cantos arredondados;
- 2.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;
- 2.6. Deve possuir 2 (dois) recortes circulares para passagem de fiação;
- 2.7. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado.

3. CANALETA DE FIAÇÃO

- 3.1. Deve possuir 1 (uma) canaleta horizontal sob o tampo;
- 3.2. Fixada na parte inferior do tampo, alinhada aos recortes de passagem de cabos;
- 3.3. Confeccionada em chapa de aço;
- 3.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 3.5. Deve permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;
- 3.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.

4. PAINEL FRONTAL

- 4.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 4.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.4. Dimensões: 650 x 1200 mm (altura x comprimento);
- 4.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em três posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo;
Altura de 1040 mm da borda superior em relação ao piso.

5. GAVETEIRO

- 5.1. Gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas;
- 5.2. Dimensões: 320 x 320 x 450 mm (largura x altura x profundidade);
- 5.3. Caixa com espessura mínima de 15 mm e frente das gavetas com espessura mínima de 18 mm;
- 5.4. Caixa e frentes confeccionadas em MDP;
- 5.5. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 5.6. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.7. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 5.8. Bandeja posicionada transversalmente na gaveta superior;
- 5.9. Puxadores tipo alça em zamak com acabamento niquelado;
- 5.10. Deve possuir fechadura de comando único;



5.11. Sistema de travamento simultâneo das duas gavetas;

5.12. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

6. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

6.1. Estruturas laterais em MDP;

6.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);

6.3. Espessura mínima de 25 mm;

6.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;

6.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;

6.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos;

6.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;

6.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).

7. SISTEMA DE FIXAÇÃO

7.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;

7.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

8. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

8.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;

8.2. Dimensões da conexão: 150 x 1200 mm (profundidade x largura);

8.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;

9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:

NBR 13967/2011

10. TOLERÂNCIA

10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

11.1. O produto deve ser entregue montado;

11.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;

11.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;

11.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 10: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR

Características Básicas:

Estação de trabalho com tampo linear

Gaveteiro fixo com 3 gavetas

Sistema de passagem de fiação

Painel frontal regulável

Possibilidade de acoplamento de conexão para atendimento

Estrutura com sustentação lateral

Sistema desmontável

Atende normas ergonômicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

1.1. Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura);

1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

2.1. Superfície linear;

2.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;

2.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;

2.4. Cantos arredondados;

2.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado, com raio mínimo de 2,5 mm;

2.6. Deve possuir 2 (dois) recortes circulares para passagem de fiação;

2.7. Recortes com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado.

3. CANALETA DE FIAÇÃO

3.1. Deve possuir 1 (uma) canaleta horizontal sob o tampo;

3.2. Fixada na parte inferior do tampo, alinhada aos recortes de passagem de cabos;

3.3. Confeccionada em chapa de aço;

3.4. Com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;

3.5. Deve permitir passagem independente de fiação lógica e elétrica;

3.6. Com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.



4. PAINEL FRONTAL

- 4.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 4.2. Revestido em laminado melamínico na cor argila;
- 4.3. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 4.4. Dimensões: 650 x 1400 mm (altura x comprimento);
- 4.5. Deve possuir furação para regulagem de altura em três posições:
Faceando a parte superior do tampo;
25 mm abaixo da face superior do tampo;
Altura de 1040 mm da borda superior em relação ao piso.

5. GAVETEIRO

- 5.1. Gaveteiro fixo com 3 (três) gavetas;
- 5.2. Dimensões: 320 x 400 x 450 mm (largura x altura x profundidade);
- 5.3. Caixa com espessura mínima de 15 mm e frente das gavetas com espessura mínima de 18 mm;
- 5.4. Caixa e frentes confeccionadas em MDP;
- 5.5. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 5.6. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.7. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 5.8. Bandeja posicionada transversalmente na gaveta superior;
- 5.9. Puxadores tipo alça em zamak com acabamento niquelado;
- 5.10. Deve possuir fechadura de comando único;
- 5.11. Sistema de travamento simultâneo das três gavetas;
- 5.12. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

6. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 6.1. Estruturas laterais em MDP;
- 6.2. Dimensões: 500 x 700 mm (comprimento x altura);
- 6.3. Espessura mínima de 25 mm;
- 6.4. Revestidas em laminado melamínico na cor argila;
- 6.5. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 6.6. Deve possuir recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos;
- 6.7. Parte inferior com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 6.8. Com sapatas reguladoras de nível (duas por estrutura).



7. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 7.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 7.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

8. ADAPTAÇÃO PARA CONEXÃO

- 8.1. A estação deve permitir acoplamento de conexão para atendimento;
- 8.2. Dimensões da conexão: 150 x 1400 mm (profundidade x largura);
- 8.3. Sem prejuízo das características originais do produto.

9. NORMAS E CONFORMIDADE

- 9.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 9.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13967/2011

10. TOLERÂNCIA

- 10.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

11. EMBALAGEM E ENTREGA

- 11.1. O produto deve ser entregue montado;
- 11.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;
- 11.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 11.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 11: MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

Características Básicas:

- ↳ Mesa de reunião com formato circular
- ↳ Estrutura central de sustentação
- ↳ Base com painéis estruturais
- ↳ Sistema desmontável
- ↳ Acabamento ergonômico
- ↳ Atende normas de qualidade

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Diâmetro: 1000 mm;
- 1.2. Altura: 740 mm;
- 1.3. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Formato circular;
- 2.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 2.3. Revestido totalmente em laminado melamínico na cor argila;
- 2.4. Borda em PVC extrudado na cor do laminado;
- 2.5. Raio de contato com o usuário de no mínimo 2,5 mm.

3. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 3.1. Composta por tubo central em aço com diâmetro de 50 mm;
- 3.2. Tubo com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila;
- 3.3. Deve possuir 5 (cinco) estruturas/painéis de apoio;
- 3.4. Painéis confeccionados em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 3.5. Revestidos em laminado melamínico na cor argila;
- 3.6. Formato e dimensões dos painéis conforme Anexo II-B;
- 3.7. Parte inferior dos painéis com acabamento em chapa de aço em formato “U”;
- 3.8. Com sapatas reguladoras de nível em nylon (duas por painel).

4. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 4.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 4.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

5. NORMA DE CONFORMIDADE

- 5.1 Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 5.2 Deve atender à norma ABNT NBR 13966/2008 vigente.

6. TOLERÂNCIA

- 6.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

7. EMBALAGEM E ENTREGA

- 7.1. O produto deve ser entregue montado;
- 7.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;



7.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;

7.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 12: MESA COMPONENTE PARA TREINAMENTO

Características Básicas:

1. Mesa para treinamento com formato retangular
2. Estrutura componível
3. Possui rodízios com travamento
4. Estrutura metálica reforçada
5. Sistema desmontável
6. Acabamento ergonômico
7. Atende normas de qualidade

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 700 x 1400 x 740 mm (profundidade x comprimento x altura);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. TAMPO

- 2.1. Formato retangular;
- 2.2. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 30 mm;
- 2.3. Totalmente revestido em laminado melamínico BP na cor argila;
- 2.4. Fixado à estrutura por meio de parafusos;
- 2.5. Cantos arredondados;
- 2.6. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 2.7. Raio de contato com o usuário de no mínimo 2,5 mm.

3. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

- 3.1. Composta por 4 (quatro) pés em tubo de aço com diâmetro de 75 mm;
- 3.2. Estrutura com tratamento fosfatizado;
- 3.3. Pintura eletrostática com tinta epóxi pó na cor argila;
- 3.4. Pés frontais posicionados no sentido longitudinal da profundidade;
- 3.5. Pés frontais equipados com rodízios;
- 3.6. Rodízios com mecanismo de travamento;
- 3.7. Pés posteriores com sapatas antiatrito;

- 3.8. Pés interligados por tubo de aço quadrado mínimo de 30 x 30 mm;
- 3.9. Estrutura interligada formando peça única (soldada);
- 3.10. Distância entre os pés: 1200 x 50 mm;
- 3.11. Os pés devem ser soldados à estrutura de sustentação.

4. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 4.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 4.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

5. NORMAS E CONFORMIDADE

- 5.1 Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 5.2 Deve atender à norma ABNT NBR 13966/2008 vigente.

6. TOLERÂNCIA

- 6.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

7. EMBALAGEM E ENTREGA

- 7.1. O produto deve ser entregue montado;
- 7.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;
- 7.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 7.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 13: GAVETEIRO VOLANTE

Características Básicas:

- Gaveteiro volante com 3 gavetas
- Vão superior aberto
- Estrutura móvel com rodízios
- Sistema de travamento central
- Acabamento ergonômico
- Sistema desmontável
- Atende normas técnicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS



- 1.1. Dimensões: 320 x 500 x 600 mm (largura x profundidade x altura, sem rodízios);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. VÃO SUPERIOR

- 2.1. Deve possuir 1 (um) vão superior aberto;
- 2.2. Altura mínima do vão: 200 mm.

3. TAMPO

- 3.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 3.2. Revestido totalmente em laminado melamínico BP na cor argila;
- 3.3. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 3.4. Raio de contato com o usuário de no mínimo 2,5 mm.

4. ESTRUTURA (CAIXA)

- 4.1. Confeccionada em chapa de MDP;
- 4.2. Espessura mínima de 18 mm;
- 4.3. Revestida totalmente em laminado melamínico BP na cor argila;
- 4.4. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado.

5. GAVETAS

- 5.1. Deve possuir 3 (três) gavetas;
- 5.2. Frente das gavetas com espessura mínima de 20 mm;
- 5.3. Confeccionadas em MDP;
- 5.4. Revestidas em laminado melamínico BP na cor argila;
- 5.5. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado;
- 5.6. Sistema de correções metálicas com deslizamento em roldanas de nylon;
- 5.7. Deve possuir bandeja porta-lápis em poliestireno de alto impacto, na cor preta;
- 5.8. Bandeja posicionada transversalmente na gaveta superior.

6. PUXADORES

- 6.1. Puxadores das gavetas tipo alça;
- 6.2. Confeccionados em zamak com acabamento niquelado;
- 6.3. Deve possuir puxador tubular superior;
- 6.4. Puxador tubular em alumínio com acabamento anodizado;
- 6.5. Comprimento mínimo de 300 mm.

7. FECHADURA



- 7.1. Fechadura de comando único;
- 7.2. Sistema de travamento simultâneo das 3 (três) gavetas;
- 7.3. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

8. RODÍZIOS

- 8.1. Rodízios duplos em nylon;
- 8.2. Diâmetro mínimo da roda: 50 mm.

9. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 9.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 9.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

10. NORMAS E CONFORMIDADE

- 10.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 10.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13961/2010

11. TOLERÂNCIA

- 11.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

12. EMBALAGEM E ENTREGA

- 12.1. O produto deve ser entregue montado;
- 12.2. Embalado em papelão ondulado ou plástico bolha;
- 12.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 12.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 14: ARMÁRIO BAIXO

Características Básicas:

- 8 Armário baixo com 2 portas
- 9 Possui 1 prateleira interna regulável
- 10 Estrutura em MDP
- 11 Sistema de fechamento com chave
- 12 Base com sapatas niveladoras
- 13 Acabamento resistente
- 14 Atende normas técnicas



Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 800 x 500 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. ESTRUTURA

- 2.1. Confeccionada em fibra de madeira aglomerada (MDP);
- 2.2. Espessura mínima de 18 mm;
- 2.3. Revestida em laminado melamínico BP na cor argila.

3. PORTAS

- 3.1. Deve possuir 2 (duas) portas;
- 3.2. Confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm;
- 3.3. Revestidas em laminado melamínico BP na cor argila;
- 3.4. Dobradiças em zamak injetado;
- 3.5. Abertura de até 270°;
- 3.6. Com regulagem milimétrica para alinhamento;
- 3.7. Deve possuir sistema de pressionamento para manter as portas fechadas.

4. PRATELEIRA

- 4.1. Deve possuir 1 (uma) prateleira interna;
- 4.2. Confeccionada em MDP com espessura mínima de 18 mm;
- 4.3. Revestida em laminado melamínico BP na cor argila;
- 4.4. Regulagem de altura;
- 4.5. Sustentada por pinos de aço.

5. TAMPO SUPERIOR

- 5.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 5.2. Revestido nas faces interna e externa em laminado melamínico BP na cor argila;
- 5.3. Bordas com acabamento em perfil plano de PVC;
- 5.4. Espessura aproximada da borda: 2 mm.

6. BASE



- 6.1. Deve possuir sapatas niveladoras embutidas;
- 6.2. Regulagem realizada pela parte interna do armário;
- 6.3. Dispensa a inclinação do móvel para ajuste.

7. FECHADURA

- 7.1. Fechadura em liga metálica;
- 7.2. Tipo cremona;
- 7.3. Sistema com dois pontos de travamento;
- 7.4. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

8. PUXADORES

- 8.1. Deve possuir 2 (dois) puxadores tipo alça;
- 8.2. Confeccionados em zamak;
- 8.3. Acabamento cromo acetinado;
- 8.4. Posicionados na parte superior das portas.

9. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 9.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 9.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

10. NORMAS E CONFORMIDADE

- 10.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 10.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13961/2010

11. TOLERÂNCIA

- 11.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

12. EMBALAGEM E ENTREGA

- 12.1. O produto deve ser entregue montado;
- 12.2. Embalado em papelão ondulado com proteção externa em plástico resistente ou plástico bolha;
- 12.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 12.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ITEM – 15: ARMÁRIO ALTO

Características Básicas:

- 1) Armário alto com 2 portas
- 2) Possui 3 prateleiras internas reguláveis
- 3) Estrutura em MDP
- 4) Sistema de fechamento com chave
- 5) Base com sapatas niveladoras
- 6) Acabamento resistente
- 7) Atende normas técnicas

Especificações Técnicas:

1. DIMENSÕES GERAIS

- 1.1. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (largura x profundidade x altura);
- 1.2. Revestimento em laminado melamínico BP na cor argila.

2. ESTRUTURA

- 2.1. Confeccionada em fibra de madeira aglomerada (MDP);
- 2.2. Espessura mínima de 18 mm;
- 2.3. Revestida em laminado melamínico BP na cor argila.

3. PORTAS

- 3.1. Deve possuir 2 (duas) portas;
- 3.2. Confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm;
- 3.3. Revestidas em laminado melamínico BP na cor argila;
- 3.4. Dobradiças em zamak injetado;
- 3.5. Abertura de até 270°;
- 3.6. Com regulagem milimétrica para alinhamento;
- 3.7. Deve possuir sistema de pressionamento para manter as portas fechadas.

4. PRATELEIRAS

- 4.1. Deve possuir 3 (três) prateleiras internas;
- 4.2. Confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm;
- 4.3. Revestidas em laminado melamínico BP na cor argila;
- 4.4. Regulagem de altura;
- 4.5. Sustentadas por pinos de aço.

5. TAMPO SUPERIOR



- 5.1. Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm;
- 5.2. Revestido nas faces interna e externa em laminado melamínico BP na cor argila;
- 5.3. Bordas com acabamento em perfil plano de PVC;
- 5.4. Espessura aproximada da borda: 2 mm.

6. BASE

- 6.1. Deve possuir sapatas niveladoras embutidas;
- 6.2. Regulagem realizada pela parte interna do armário;
- 6.3. Dispensa a inclinação do móvel para ajuste.

7. FECHADURA

- 7.1. Fechadura em liga metálica;
- 7.2. Tipo cremona;
- 7.3. Sistema com dois pontos de travamento;
- 7.4. Acompanhado de 2 (duas) chaves dobráveis.

8. PUXADORES

- 8.1. Deve possuir 2 (dois) puxadores tipo alça;
- 8.2. Confeccionados em zamak;
- 8.3. Acabamento cromo acetinado;
- 8.4. Posicionados na parte central das portas.

9. SISTEMA DE FIXAÇÃO

- 9.1. Fixação por meio de bucha e parafuso com rosca;
- 9.2. Deve permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto.

10. NORMAS E CONFORMIDADE

- 10.1. Deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho;
- 10.2. Deve atender às normas ABNT vigentes, especialmente:
NBR 13961/2010

11. TOLERÂNCIA

- 11.1. Será admitida variação de $\pm 2\%$ nas dimensões, quando não especificado mínimo ou máximo.

12. EMBALAGEM E ENTREGA

- 12.1. O produto deve ser entregue montado;

- 12.2. Embalado em papelão ondulado com proteção externa em plástico resistente ou plástico bolha;
- 12.3. A embalagem deve garantir a integridade do produto;
- 12.4. Deve acompanhar manual de montagem com identificação das peças e ferragens.

ATENÇÃO!!!: as imagens ilustrativas dos itens deste Apenso estão relacionadas no Apenso III a seguir de acordo com a correspondência dos itens.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO III

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

ITEM – 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA DE TRABALHO – TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)



ITEM – 02: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR



ITEM – 03: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ITEM – 04: GAVETEIRO VOLANTE



ITEM – 05: ARMÁRIO BAIXO



ITEM – 06: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” (TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)



ITEM – 07: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” (TAMPO SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”)



ITEM – 08: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR



ITEM – 09: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ITEM – 10: ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR



ITEM – 11: MESA DE REUNIÃO CIRCULAR





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ITEM – 12: MESA COMPONENTE PARA TREINAMENTO



ITEM – 13: GAVETEIRO VOLANTE



ITEM – 14: ARMÁRIO BAIXO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ITEM – 15: ARMÁRIO ALTO

